



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 898 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 898 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ 26.777.742/0001-11, correspondente ao Pregão Presencial nº 011008/2017, a presente licitação tem por objeto registro de preços referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, junto ao município de Itajá/RN. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0042, 0043, 0044, 0045, 0046 e 0047 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de atendimento médicos em urgência na Unidade Integrada Maria Carmelita Pessoa, dessa forma é fundamental manter o funcionamento dessas atividades e não deixar a população do município de Itajá desprotegida do serviço público de atendimento de urgência.

Itajá/RN, 15 de Outubro de 2018.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica N° 409, da empresa Francisco Francimar de Melo – ME CNPJ 08.846.406/0001-00 cujo objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para a casa de apoio a saúde, localizada em Natal/RN visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da casa de apoio a saúde. A referida quebra da ordem cronológica em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços necessários para da continuidade a assistência à saúde da população Itajaense. Em razão da não paralização dos trabalhos oferecidos aos usuários dos serviços de saúde do SUS.

Itajá/RN, 15 de Outubro de 2018.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica N° 407, 425, 439 da empresa Francisco Francimar de Melo – ME CNPJ 08.846.406/0001-00 cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à casa de Apoio a Saúde, localizada em Natal/RN. Para acomodar os pacientes que se deslocam ate a capital do Estado para as consultas de média e alta complexidade como também os pacientes oncológicos que se submetem a tratamentos radioterápicos e quimioterápicos. E assim proporcionar uma boa qualidade de vida aos usuários dos serviços de Saúde. A referida quebra da ordem cronológica em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços necessários para da continuidade a assistência à saúde da população Itajaense. Em razão da não paralização dos trabalhos oferecidos.

Itajá/RN, 15 de Outubro de 2018.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica N° 410, 432, da empresa Francisco Francimar de Melo – ME CNPJ 08.846.406/0001-00 cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Pronto Socorro Maria Carmelita Pessoa, unidade que oferece serviço de plantão em nosso município, e assim proporcionar uma boa qualidade de vida aos funcionários da referida unidade como também aos usuários que se submete a ficar em observação por equipe médica por 24h. A referida quebra da ordem cronológica em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços necessários para da continuidade a assistência à saúde da população Itajaense. Em razão da não paralização dos trabalhos oferecidos aos usuários dos serviços de saúde do SUS.

Itajá/RN, 15 de Outubro de 2018.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 292/2018

Itajá/RN, 11 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CLÁUDIO, portadora do CPF nº. 638.849.174-04 do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES FEMININOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 294/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ELINNEK MATIAS VIEGAS, portador do CPF nº. 098.706.094-57 do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 295/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GILMAR MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. 315.305.674-91 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 898 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Portaria n° 296/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria n° 328/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria n° 328/2017, de 19 de outubro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria n° 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa n° 170201/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria n° 244/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa n° 170201/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 297/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria n° 329/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria n° 329/2017, de 19 de outubro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria n° 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa n° 040301/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria n° 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa n° 040301/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 298/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria n° 369/2017, de 24 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria n° 369/2017, de 24 de outubro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria n° 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Ata de Registro de Preço n° 013005/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria n° 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preço n° 013005/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 299/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria n° 370/2017, de 24 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria n° 370/2017, de 24 de outubro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria n° 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Ata de Registro de Preço n° 010108/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria n° 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preço n° 010108/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 300/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria n° 341/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria n° 341/2017, de 19 de outubro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria n° 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Inexigibilidade n° 011605/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria n° 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Inexigibilidade n° 011605/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 898 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 301/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 409/2017, de 09 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 409/2017, de 09 de novembro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 011711/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011711/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 302/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 423/2017, de 01 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 423/2017, de 01 de dezembro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 21809/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 21809/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 303/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 424/2017, de 01 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 424/2017, de 01 de dezembro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 31809/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 31809/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 304/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 425/2017, de 01 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 425/2017, de 01 de dezembro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 41809/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 41809/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 305/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 429/2017, de 04 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 429/2017, de 04 de dezembro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 010703/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010703/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 306/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 436/2017, de 19 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 898 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 436/2017, de 19 de dezembro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 010910/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010910/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 307/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 021/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 021/2018, de 21 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Inexigibilidade nº 012401/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Inexigibilidade nº 012401/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 308/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 023/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 023/2018, de 22 de fevereiro de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 010802/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010802/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 309/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 100/2018, de 07 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 100/2018, de 07 de maio de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 012703/2018** através dos **Contratos nº 010705/2018, 020705/2018, 030705/2018 e 040705/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 012703/2018** através dos **Contratos nº 010705/2018, 020705/2018, 030705/2018 e 040705/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 310/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 137/2018, 12 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 137/2018, de 12 de junho de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 010806/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010806/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 311/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 152/2018, de 27 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 898 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 152/2018, de 27 de junho de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 12206/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 12206/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 312/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 280/2018, de 21 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 280/2018, de 21 de setembro de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora de Contrato à **Ata de Registro de Preço nº 011709/2018 ao Pregão Presencial nº 010409/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato à **Ata de Registro de Preço nº 011709/2018 ao Pregão Presencial nº 010409/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 313/2018

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Retificar a Portaria nº 157/2018, de 27 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 157/2018, de 27 de junho de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Ata de Registro de Preços nº 012706/2018** através do **Pregão Presencial SRP nº 021206/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor **Julio César Soares de Oliveira**, nomeado por meio da Portaria nº 244/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preços nº 012706/2018** através do **Pregão Presencial SRP nº 021206/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012709/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012709/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 11/10/2018, sagrou os seguintes proponentes: Empresa COMERCIAL APOLO LTDA EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 57, 58, 61, 62, 63 e PEDRO R. DE SOUZA- CNPJ: 11.063.687/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 9, 10, 19, 30, 35, 47, 48, 50, 55, 56, 59, 64, vencedores deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 15 de outubro de 2018.

Gilcécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO